

PROCESSO SELETIVO Nº 001 /2024

N.º EDITAL	EDITAL 008/2024 MTE-TERCEIRA VIA
RECURSOS	Termo de Fomento MTE. Nº 945553/2023 Transfere.Gov. (SICONV) 94553 /2023
PROCESSO:	009721/2023
PROJETO:	JOA ECONOMIA SOLIDÁRIA
OBJETO:	01 Ciclo de Capacitação e formação de 120 empreendedores em Economia Solidaria
DATA PUBLICAÇÃO:	24/ 09/ 2025
PRAZO FINAL:	04/10/2025
ACESSO AO EDITAL	https://www.terceiravia.org.br/transparencia/

A ASSOCIAÇÃO TERCEIRA VIA – Terceira Via, entidade sem fins econômicos, com sede em Joanópolis /SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.539.289/0001-35, abre processo seletivo simplificado para a contratação pessoa jurídica, para realizar **01 Ciclo de Capacitação e formação de 120 empreendedores em Economia Solidaria**, conforme previsto no Termo de Fomento TEM Nº 945553/2023 Transfere. Gov. (SICONV) 94553/2023, celebrado em 29/12/2023, entre a TERCEIRA VIA e o MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para realizar: **01 Ciclo de Capacitação e formação de 120 empreendedores em Economia Solidaria**.

Oficina 1 Economia Solidaria princípios básicos com carga horaria de 20 horas para 60 pessoas

Oficina 2-Novas metodologias de comercialização com 1 turma, carga horaria de 20 horas para 60 pessoas

Oficina 3-Portal digital Ferramenta com 1 turma Recomece de 20 horas para 60 empreendedores

Oficina 4 - Redes produtivas cooperativas e associações sustentável com 1 turma de 20 horas para 60 empreendedores

Palestra Economia solidaria consumo sustentável e economia circular aberta ao público em geral

- 1.1. do termo de fomento supracitado, conforme as cláusulas aqui expressas.
- 1.2. O contratado será responsável pela realização das atividades de formação conforme cronograma a ser estabelecido no período de 11/2024 a 03/2025

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.3. A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado do Termo de Fomento citado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 1.4. O contratado deverá designar profissional técnico Facilitador /mediador e Palestrante, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

01-Ciclo de capacitação formação de 120 empreendedores em Economia Solidaria.

- e) Coordenar as oficinas
- e) Elaborar conteúdo de acordo com tema
- e) Desenvolver metodologia participativa
- e) Realizar registro e relatório de atividades

- e) Realizar palestra conforme tema com palestrante a ser definido

4. DA CONTRATAÇÃO

- 1.5. Vigência de 05 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a exigência do projeto.

5. CONDIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

- 1.6. As empresas interessadas deverão contemplar as seguintes condições para participação.

- f) Possuir CNAE dentro do escopo deste edital;
- f) Possuir no mínimo 01 ano de existência;
- f) Apresentar currículo profissional que ateste sua capacidade técnica do projeto (preferencialmente no campo da economia solidária);
- f) Não ter nenhuma restrição de ordem fiscal, criminal ou cível;
- f) Não haver nenhum processo administrativo com o poder público que cause impedimento na contratação com a Administração Pública;
- f) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

- 1.7. O profissional a ser designado para exercer a função previstas neste edital, deverá contemplar o seguinte perfil profissional:

- b) Nível Superior;
- b) Experiência em facilitação e mediação e formação

6. INSCRIÇÃO

- 1.8. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição na Terceira Via CONTRATA através do LINK:
<https://forms.office.com/r/6026wn1eaK>

- 1.9. A TERCEIRA VIA não se responsabiliza por qualquer ocorrência que impeça o recebimento da proposta no horário e data estabelecidos no item 6.1 acima

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 1.10. A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.
- 1.11. Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica, obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.
- 1.12. Os critérios e sistema de pontuação estão divididos em duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise curricular de empresa proponente			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Tempo de Existência da Pessoa Jurídica (Data da Expedição do CNPJ)	1	Menos de 1 ano (0); de 1 a 2 anos (1); Mais de 2 anos (2)
2	Compatibilidade do CNAE indicado no CNP	1	Não (0); Sim (1)
		1	Não (0); Sim (1)
3	Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária	2	Não (0); Sim (1)
FASE 2: Análise curricular do profissional indicado:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Experiência curricular em projetos sociais	1	Menos de 1 ano (1); de 1 a 2 anos (2); Mais de 2 anos (3)
2	Experiência curricular Experiencia em produção agropecuária e economia solidaria	2	Não (0); Sim (1)
3	Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.	3	Não (0); Sim (1)

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 6) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 6) Na FASE 1, a instituição proponente que obtiver nota ZERO em qualquer item, será automaticamente desclassifica
- 6) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular.
- 6) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 6) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 6) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 1.13. A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a TERCEIRA VIA efetivar o processo de contratação.
- 1.14. Após a homologação da Processo Seletivo o vencedor, quando notificado pela TERCEIRA VIA, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.
- 1.15. Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o proponente selecionado deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de seleção:
 - g) Cópia do CNPJ;
 - g) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
 - g) Certidões de regularidade fiscal;
 - g) Certidão negativa do FGTS (Dispensada para MEI);
 - g) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
 - g) Comprovante de endereço;

- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta-corrente ou poupança, agência e PIX). A titularidade da conta deverá estar em nome da pessoa jurídica contratada.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 1.16. A vigência da contratação será de 05 (cinco meses), observado a vigência do Termo de Fomento que originou este edital e da disponibilidade orçamentária.

Joanópolis, 24 de setembro de 2025

